



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 084/2026
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	13269/2026
OBJETO	Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	09 de setembro de 2026, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	https://bnccompras.com/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 016/ADM de 24 de junho de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Obs. 4: Caso haja a participação de, no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas em Chapadão do Céu – GO, será aplicada prioridade regional, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.633/2025	



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	18
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
10. DOS RECURSOS	19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

Processo Administrativo nº 13269/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 005/ADM de 18 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 084/2026**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. O presente pregão será exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo as interessadas atender integralmente às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. Caso haja a participação de, **no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, com sede ou filial **localizada no município de Chapadão do Céu – GO**, será aplicada prioridade de contratação para essas empresas, desde que suas propostas estejam em até **5% (cinco por cento) acima do menor preço válido ofertado**, com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 1.633, de 25 de março de 2025.



2.16.1. A comprovação da localização será feita por meio do contrato social ou documento equivalente atualizado.

2.17. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentando o empreendedorismo e a geração de empregos, conforme previsto no artigo 47 da LC 123/2006.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada



pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;



- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(B.2) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

(B.2.1) - As Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, ou documento equivalente, devidamente autenticado, e conterão, no mínimo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do



Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a



declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



(D.13.1) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e



disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS

13.1. Para fins de preenchimento da proposta e formulação de lances no sistema eletrônico (BNC), a licitante deverá observar, obrigatoriamente, a descrição, o quantitativo e a sequência numérica estabelecida no ANEXO III – Modelo Proposta.

13.2. Em caso de eventual divergência entre as informações constantes neste Edital e aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo), prevalecerão, para todos os efeitos legais e de julgamento, as disposições deste Edital (incluindo ordem de itens, especificações técnicas e quantidades).

13.3. A observância da ordem estabelecida na cláusula 12.1 é fundamental para a perfeita vinculação entre os lances ofertados no sistema eletrônico e a proposta detalhada.

13.3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance (proposta realinhada), obrigatoriamente seguindo a sequência e numeração de itens estabelecida neste Edital.

13.3.2. O descumprimento injustificado da ordem estabelecida neste Edital, que resulte em erro na indicação de valores ou que impossibilite a conferência objetiva da proposta em relação ao sistema de lances, poderá ensejar a desclassificação do item ou lote, após facultada a correção nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.

13.4. Eventuais dúvidas quanto à descrição ou ordem dos itens deverão ser objeto de pedido de esclarecimento nos termos previstos neste Edital, sob pena de preclusão.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Minuta Contrato
- ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço
- ANEXO III – Modelo Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas
- ANEXO V – Termo de Referência - em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 26 de agosto de 2026

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2026

PROCESSO Nº 13269/2026

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 084/2026** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI GRANDEABACAXI GRANDE - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas	UNIDADE	60,000			0,000
2	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	60,000			0,000
3	BOLACHA ÁGUA E SAL – 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS:	PACOTE	35,000			0,000



	FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS					
4	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido,. Embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	180,000			0,000
5	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	70,000			0,000
6	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM)	LT	434,000			0,000



	LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSEPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
7	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395G, TIPO TETRA PACK, ÍNTEGRA SEM AMASSADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	160,000			0,000
8	MAMÃO FORMOSA - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	40,000			0,000
9	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa,	UNIDADE	75,000			0,000



	parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar					
10	MELANCIA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO GRANDE	KG	160,000			0,000
11	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	100,000			0,000
12	OVOS VERMELHOS	DZ	130,000			0,000
13	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS 1,2 G,	KG	900,000			0,000



	GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.				
14	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	10,000		0,000
15	ABOBRINHA VERDE - - 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	10,000		0,000
16	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	65,000		0,000
17	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	12,000		0,000



18	APRESUNTADO FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.	KG	15,000			0,000
19	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.	PCT	30,000			0,000
20	AZEITE DE OLIVA extra virgem embalagem de 500 ml com data de fabricação e validade do produto.	UNIDADE	5,000			0,000
21	AZEITONA 200G - Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sachê com 200g hermeticamente fechada. Peso Líquido 320g	UNIDADE	5,000			0,000



22	BANANA MAÇÃ - Banana tipo Maça, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
23	BANANA TERRA - Banana Terra, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15,000			0,000
24	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	45,000			0,000
25	BATATA DOCE - Batata doce branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5,000			0,000
26	BATATA PALHA 400 GR - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	10,000			0,000
27	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	10,000			0,000
28	BISCOITO DOCE DE COCO 600GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	PCT	20,000			0,000
29	BOLACHA DE MAIZENA 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS:	PACOTE	25,000			0,000



	FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.					
30	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, DE QUALIDADE, CONTENDO MINIATURA DE DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, INTEGRAL SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250GR. ASPECTOS, CHEIROS E CORES CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO, DEVENDO ESTE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM PELO MENOS 120 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	215,000			0,000
31	CALDO DE CARNE C/ 06 CUBOS - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	13,000			0,000



32	CALDO DE GALINHA C/ 06 CUBOS - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	13,000			0,000
33	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.	PCT	40,000			0,000
34	CANELA EM RAMA 20 GR - EMBALADOS HERMETICAMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 20G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	PCT	70,000			0,000
35	CARNE BOVINA (BIFE/PEDAÇO/MOIDA) COXÃO MOLE - Carne de 1ª, resfriada, cortada em bife ou pedaço conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	110,000			0,000
36	CARNE BOVINA FRALDINHA - Carne de 1ª, resfriada, cortada conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	50,000			0,000
37	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.	KG	21,000			0,000



38	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	20,000			0,000
39	CEREALCOM NO MINIMO 300GR - PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUEMENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 1 A 2,5 KGCADA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA	UNIDADE	20,000			0,000
40	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	40,000			0,000
41	COCO RALADO 100GR, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO	PCT	30,000			0,000



	PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 100G TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
42	COLORAL EM PÓ 500gr	PCT	3,000			0,000
43	COSTELA BOVINA 1ª - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 6,5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	150,000			0,000
44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18°C. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.	KG	90,000			0,000
45	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50,000			0,000



46	CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,000			0,000
47	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60,000			0,000
48	ERVILHA EM CONSERVA 220GR - ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OU QUAISQUER DEFORMIDADES, COM PESO DRENADO DE MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60,000			0,000
49	EXTRATO DE TOMATE 300 A 340 GR DUPLO CONCENTRAD. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18%, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE	UNIDADE	50,000			0,000



	CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. FEITO COM 18 TOMATES COM 16KCAL POR PORÇÃO.					
50	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR - PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5,000			0,000
51	FARINHA DE TRIGO 1 KGEspecial ENRIQUECIDA COM FERRO. De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifoldado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No	PCT	30,000			0,000



	mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da					
52	FAROFA DE MANDIOCA 500 G	PCT	10,000			0,000
53	FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.	KG	20,000			0,000
54	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	10,000			0,000
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A	UNIDADE	13,000			0,000



	RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS					
56	FRANGO INTEIRO CONGELADO - CARNE DE FRANGO TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADA SEM MIÚDOS, PESO MÉDIO 2KG, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR; A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO; DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	10,000			0,000
57	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTA 6X1 - BOA QUALIDADE; CONTENDO 6 UNIDADES DE 90G, DE SABORES VARIADOS, CADA BANDEJA COM 6. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	BANDEJA	30,000			0,000



	(SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF).					
58	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	15,000			0,000
59	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20,000			0,000
60	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	16,000			0,000
61	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO,	KG	25,000			0,000



	NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
62	MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR- Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.	PCT	30,000			0,000
63	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.	KG	10,000			0,000
64	MAIONESE SACHE 1KG	UNIDADE	20,000			0,000
65	MANDIOCA SEM CASCA - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser	KG	20,000			0,000



	oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.					
66	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	35,000			0,000
67	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 170GR	UNIDADE	90,000			0,000
68	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	30,000			0,000
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PETS DE 900ML INTACTAS REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 LATAS CADA OU PETS. (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDA) VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	100,000			0,000



	ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ S					
70	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	120,000			0,000
71	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG.	KG	100,000			0,000
72	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE:	UNI	100,000			0,000



	ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.					
73	QUEIJO RALADO 50 GR - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50G. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30,000			0,000
74	REFRIGERANTE SABOR COLA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000			0,000
75	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000			0,000
76	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA;	UN	10,000			0,000



	COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.					
77	Repolho verde, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	25,000			0,000
78	SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	PCT	25,000			0,000
79	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	KG	80,000			0,000
80	Tomate de primeira qualidade destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	70,000			0,000



	consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.					
81	VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	16,000			0,000
82	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	15,000			0,000
83	MAÇÃ NACIONAL. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL,	KG	30,000			0,000



	AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.					
84	PAO DE QUEIJO KG - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.”	KG	80,000			0,000
85	POLVILHO DOCE CAPIRA 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	20,000			0,000
86	AMIDO DE MILHO 1 KG - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	3,000			0,000
87	CANELA EM PÓ - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	3,000			0,000
88	CANJICA AMARELA 500 G - Produto de 1ª qualidade, classe amarela, embalados hermeticamente em porções de 500gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade no exterior da embalagem.	PCT	30,000			0,000
89	ERVA DOCE 09GR	PCT	10,000			0,000



90	FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	PCT	7,000			0,000
91	ORÉGANO 90G - constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2,000			0,000
92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR ABACAXI	UN	80,000			0,000
93	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR GOIABA	UN	80,000			0,000
94	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA	UN	80,000			0,000
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR CAJU	UN	80,000			0,000
96	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2,000			0,000
97	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO	PCT	6,000			0,000



	1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.					
98	BATATA INGLESA	KG	50,000			0,000
99	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO CHOCOLATES AO LEITE, BRANCO E RECHEADOS COM DIFERENTES SABORES E TEXTURAS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 251G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 18G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL = 357KJ CARBOIDRATOS 12G AÇÚCAR 11G PROTEÍNAS 0,6G GORDURAS TOTAIS 55KCAL GORDURAS SATURADAS 2,1G SÓDIO 7, EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COLORIDA, RESISTENTE	UND	200,000			0,000



	E ATRATIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SABORES.					
100	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
101	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	10,000			0,000
102	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	10,000			0,000
103	PANETONE 1º LINHA NA CAIXA COM 500 GRAMAS COM GOTAS DE CHOCHOLATE	CX	130,000			0,000
104	TEMPERO COMPLETO-NATURAL, CONTENDO SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, CEBOLA, NOZ MOSCADA, AÇAFRÃO E ÁGUA. SEM PIMENTA E URUCUM, 69% DE SAL IODADO E 0,5% DE UMIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, CONTENDO 12 KG CADA CAIXA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2,000			0,000
105	PRESUNTO FATIADO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	40,000			0,000
106	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS.	UNIDADE	50,000			0,000
107	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	290,000			0,000
108	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO	UNIDADE	44,000			0,000



	PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2° - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.					
109	BOTA BRANCA PVC CANO MÉDIO FORRADO GALOCHA FAXINA AÇOUGUE (Nº 36 – 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42- 44)	PARES	8,000			0,000
110	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	170,000			0,000
111	DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	250,000			0,000
112	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UNIDADE	90,000			0,000
113	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	30,000			0,000
114	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	216,000			0,000
115	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	103,000			0,000



116	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	170,000			0,000
117	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	7,000			0,000
118	FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, N.º 103, CAPACIDADE 800 ML (OITOCENTOS MILILITROS) E/OU CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 20 XÍCARAS DE CAFÉ, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA .	UNIDADE	55,000			0,000
119	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	45,000			0,000
120	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	PCT	35,000			0,000
121	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	130,000			0,000
122	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA .	UNIDADE	90,000			0,000
123	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML	UNIDADE	22,000			0,000
124	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	PAR	48,000			0,000
125	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	65,000			0,000
126	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	71,000			0,000
127	PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50	UNIDADE	26,000			0,000
128	REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ML	UNIDADE	40,000			0,000



129	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 G CADA, DAS MARCAS YPE, OMO E BRILHANTE	PCT	44,000			0,000
130	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UND	192,000			0,000
131	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade	UNIDADE	10,000			0,000
132	Saco de Plástico 35 x 45 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	8,000			0,000
133	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
134	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
135	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO	PCT	110,000			0,000



	63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .					
136	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
137	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	16,000			0,000
138	VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA - CHATA COM CABO	UN	13,000			0,000
139	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UN	39,000			0,000
140	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	2,000			0,000
141	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	8,000			0,000
142	PRATO DESCARTAVEL 15 CM 10x1	PCT	170,000			0,000
143	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	16,000			0,000
144	AMACIANTE de roupas com hidraceramidas embalagem de 2 litros com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	70,000			0,000
145	GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1	PCT	5,000			0,000
146	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	5,000			0,000
147	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS REDONDO COM 5 UNIDADES DE PLÁSTICO COM TAMPA	UND	3,000			0,000



148	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45 CM	RL	40,000			0,000
149	CONDICIONADOR CACHOS DEFINIDOS	UN	10,000			0,000
150	CREME DENTAL 90GR - CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR TOTAL E QUE MANTENHA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 600 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL, ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS COM TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA .	UNIDADE	30,000			0,000
151	CREME PARA CABELO 1 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E D'PANTHENOL, POSSUI EM SUA FÓRMULA O G3, UM SELANTE DE 3ª GERAÇÃO QUE SELA AS CUTÍCULAS E AJUDA A REFORÇAR A ESTRUTURA CAPILAR, DEVOLVENDO O BRILHO E A VITALIDADE AOS FIOS. AÇÃO/ATIVOS: IDEAL PARA CABELOS: CABELOS OPACOS E MALTRATADOS.	UND	10,000			0,000
152	CREME PENTEAR	UN	20,000			0,000
153	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR - DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, COM FLÚOR, POSSUI XILITOL, SABOR SUAVE DE MORANGO/UVA, INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM SEGURANÇA ATÉ OS 5 ANOS .	UNIDADE	10,000			0,000
154	CHINELO HAVAIANA Nº 34/36/37	UNIDADE	10,000			0,000
155	DESODORANTE NIVEA MASCULINO	UNIDADE	10,000			0,000
156	DESODORANTE FEMININO AEROSSOL	UN	30,000			0,000
157	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	10,000			0,000
158	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	10,000			0,000



159	ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE	UNIDADE	20,000			0,000
160	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 MT	RL	20,000			0,000
161	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA	DZ	10,000			0,000
162	SABONETE 90GR SUAVE	UNIDADE	80,000			0,000
163	SHAMPOO SEDA OLEO HIDRATAÇÃO	UNIDADE	20,000			0,000
164	SABONETE INFANTIL 90GR	UNIDADE	40,000			0,000
165	Saco de Plástico 25 x 35 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	5,000			0,000
166	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	10,000			0,000
167	COLHER (SOPA) DESCARTÁVEIS 50 x 1	PCT	15,000			0,000
168	COPO DESCARTAVEL 180ml	PCT	100,000			0,000
169	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML, DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	60,000			0,000
170	FILTRO DE PAPEL 103	UNI	10,000			0,000
171	LIMPADOR MULTI - USO 500 ML	UNIDADE	30,000			0,000
172	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA - Nº 8 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,000			0,000
173	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PCT	50,000			0,000
174	SABÃO EM BARRA 5 X 1 DAS MARCAS YPE, BRILHANTE OU MINUANO	PCT	6,000			0,000
175	SABAO EM PO 800 GR 1ª QUALIDADE DAS MARCAS TIXAN, BRILHANTE OU OMO	UNIDADE	20,000			0,000
176	Saco de Plástico 40 x 60 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	3,000			0,000
177	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO	PCT	20,000			0,000
178	SACO P/ LIXO 30LT 10X 1- REFORÇADO	PCT	30,000			0,000



179	SACO P/ LIXO 50LT10 X 1- REFORÇADO	PCT	50,000			0,000
180	SACO P/ LIXO 100 LT 05 X 1- REFORÇADO	PCT	80,000			0,000
181	COPO DESCARTAVEL 300ML 100 X 1	UNIDADE	20,000			0,000
182	PALITO DENTAL C/ 200 UN	CX	3,000			0,000

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2026** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será até **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social



– FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2047 - Manutenção de Casa de Acolhimento Institucional - FMDCA

DOTAÇÃO: 08.01.14.243.6008.2047.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0322/2026

Ação 2047 - Manutenção de Casa de Acolhimento Institucional - FMDCA

DOTAÇÃO: 08.01.14.243.6008.2047.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0322/2026

Ação 2051 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

DOTAÇÃO: 11.01.08.241.6010.2051.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0377/2026

Ação 2051 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

DOTAÇÃO: 11.01.08.241.6010.2051.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0377/2026

Cláusula 5ª - Do Preço

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

- I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.
- II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

- I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
- II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- IV – Os itens deverão ser entregues e instalados no local informado pela Secretaria responsável, conforme do Termo de Referência.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I – A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;



- II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a
- III Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- IV – A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- V – A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- II **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
 - a. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º 148/2023);
 - b. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal n.º 148/2023).



- III **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total do contrato, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
 - O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
 - Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração.
 - A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- IV **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- Der causa à inexecução parcial do contrato que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Der causa à inexecução total do contrato (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- V **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- VI **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa.



A rejeição da justificativa pelo Gestor do Contrato poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

- VII As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, ____ de ____ de 2026.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PROCESSO Nº 13269/2026

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 084/2026. **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 084/2026, **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para os Fundos: FMAS, FMDCA e FMI, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI GRANDEABACAXI GRANDE - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas	UNIDADE	60,000			0,000



2	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	60,000			0,000
3	BOLACHA ÁGUA E SAL – 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS	PACOTE	35,000			0,000
4	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido,. Embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	180,000			0,000
5	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE	KG	70,000			0,000



	DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
6	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	434,000			0,000
7	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395G, TIPO TETRA PACK, ÍNTEGRA SEM AMASSADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	160,000			0,000
8	MAMÃO FORMOSA - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	40,000			0,000
9	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no	UNIDADE	75,000			0,000



	mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar					
10	MELANCIA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO GRANDE	KG	160,000			0,000
11	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	100,000			0,000
12	OVOS VERMELHOS	DZ	130,000			0,000



13	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS 1,2 G, GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.	KG	900,000			0,000
14	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	10,000			0,000
15	ABOBRINHA VERDE - - 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	10,000			0,000
16	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	UNIDADE	65,000			0,000



	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
17	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	12,000			0,000
18	APRESUNTADO FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.	KG	15,000			0,000
19	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM	PCT	30,000			0,000



	SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.					
20	AZEITE DE OLIVA extra virgem embalagem de 500 ml com data de fabricação e validade do produto.	UNIDADE	5,000			0,000
21	AZEITONA 200G - Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sache com 200g hermeticamente fechada. Peso Líquido 320g	UNIDADE	5,000			0,000
22	BANANA MAÇA - Banana tipo Maça, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
23	BANANA TERRA - Banana Terra, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15,000			0,000
24	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	45,000			0,000
25	BATATA DOCE - Batata doce branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5,000			0,000
26	BATATA PALHA 400 GR - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	10,000			0,000
27	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	KG	10,000			0,000



	conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
28	BISCOITO DOCE DE COCO 600GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	PCT	20,000			0,000
29	BOLACHA DE MAIZENA 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PACOTE	25,000			0,000
30	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, DE QUALIDADE, CONTENDO MINIATURA DE DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, INTEGRAL SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250GR. ASPECTOS, CHEIROS E CORES CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO, DEVENDO ESTE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM PELO MENOS 120 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	215,000			0,000
31	CALDO DE CARNE C/ 06 CUBOS - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE,	CX	13,000			0,000



	GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.					
32	CALDO DE GALINHA C/ 06 CUBOS - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	13,000			0,000
33	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.	PCT	40,000			0,000
34	CANELA EM RAMA 20 GR - EMBALADOS HERMETICAMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 20G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	PCT	70,000			0,000
35	CARNE BOVINA (BIFE/PEDAÇO/MOÍDA) COXÃO MOLE - Carne de 1ª, resfriada, cortada em bife ou pedaço conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	110,000			0,000
36	CARNE BOVINA FRALDINHA - Carne de 1ª, resfriada, cortada conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor	KG	50,000			0,000



	característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.					
37	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.	KG	21,000			0,000
38	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	20,000			0,000
39	CEREALCOM NO MINIMO 300GR - PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUEMENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 1 A 2,5 KGCADA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA	UNIDADE	20,000			0,000



40	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	40,000			0,000
41	COCO RALADO 100GR, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 100G TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	30,000			0,000
42	COLORAL EM PÓ 500gr	PCT	3,000			0,000
43	COSTELA BOVINA 1ª - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 6,5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	150,000			0,000
44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18°C. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.	KG	90,000			0,000



45	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50,000			0,000
46	CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,000			0,000
47	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60,000			0,000
48	ERVILHA EM CONSERVA 220GR - ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OU QUAISQUER DEFORMIDADES, COM PESO DRENADO DE MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60,000			0,000
49	EXTRATO DE TOMATE 300 A 340 GR DUPLO CONCENTRAD. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ	UNIDADE	50,000			0,000



	CONTER BRIX MÍNIMO DE 18%, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. FEITO COM 18 TOMATES COM 16KCAL POR PORÇÃO.					
50	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR - PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5,000			0,000
51	FARINHA DE TRIGO 1 KGEspecial ENRIQUECIDA COM FERRO. De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e	PCT	30,000			0,000



	sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifoldado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da					
52	FAROFA DE MANDIOCA 500 G	PCT	10,000			0,000
53	FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.	KG	20,000			0,000
54	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	10,000			0,000
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ	UNIDADE	13,000			0,000



	DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS					
56	FRANGO INTEIRO CONGELADO - CARNE DE FRANGO TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADA SEM MIÚDOS, PESO MÉDIO 2KG, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR; A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO; DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	KG	10,000			0,000



	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
57	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTA 6X1 - BOA QUALIDADE; CONTENDO 6 UNIDADES DE 90G, DE SABORES VARIADOS, CADA BANDEJA COM 6. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF).	BANDEJA	30,000			0,000
58	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	15,000			0,000
59	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20,000			0,000
60	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	16,000			0,000
61	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS	KG	25,000			0,000



	UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.					
62	MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR- Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.	PCT	30,000			0,000
63	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.	KG	10,000			0,000
64	MAIONESE SACHE 1KG	UNIDADE	20,000			0,000



65	MANDIOCA SEM CASCA - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.	KG	20,000			0,000
66	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	35,000			0,000
67	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 170GR	UNIDADE	90,000			0,000
68	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	30,000			0,000
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À	UNIDADE	100,000			0,000



	CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PETS DE 900ML INTACTAS REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 LATAS CADA OU PETS. (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDA) VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ S					
70	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	120,000			0,000
71	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG.	KG	100,000			0,000



72	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.	UNI	100,000			0,000
73	QUEIJO RALADO 50 GR - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50G. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30,000			0,000
74	REFRIGERANTE SABOR COLA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000			0,000
75	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO,	UN	10,000			0,000



	ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.					
76	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000			0,000
77	Repolho verde, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	25,000			0,000
78	SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	PCT	25,000			0,000
79	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO,	KG	80,000			0,000



	DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.					
80	Tomate de primeira qualidade destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.	KG	70,000			0,000
81	VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	16,000			0,000
82	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	15,000			0,000
83	MAÇÃ NACIONAL. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER	KG	30,000			0,000



	LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.					
84	PAO DE QUEIJO KG - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.”	KG	80,000			0,000
85	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	20,000			0,000
86	AMIDO DE MILHO 1 KG - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	3,000			0,000
87	CANELA EM PÓ - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	3,000			0,000



88	CANJICA AMARELA 500 G - Produto de 1ª qualidade, classe amarela, embalados hermeticamente em porções de 500gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade no exterior da embalagem.	PCT	30,000			0,000
89	ERVA DOCE 09GR	PCT	10,000			0,000
90	FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	PCT	7,000			0,000
91	ORÉGANO 90G - constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2,000			0,000
92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR ABACAXI	UN	80,000			0,000
93	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR GOIABA	UN	80,000			0,000
94	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA	UN	80,000			0,000
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR CAJU	UN	80,000			0,000
96	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,	KG	2,000			0,000



	SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
97	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.	PCT	6,000		0,000
98	BATATA INGLESA	KG	50,000		0,000
99	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO CHOCOLATES AO LEITE, BRANCO E RECHEADOS COM DIFERENTES SABORES E TEXTURAS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 251G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	200,000		0,000



	PORÇÃO DE 18G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL = 357KJ CARBOIDRATOS 12G AÇÚCAR 11G PROTEÍNAS 0,6G GORDURAS TOTAIS 55KCAL GORDURAS SATURADAS 2,1G SÓDIO 7, EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COLORIDA, RESISTENTE E ATRATIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SABORES.					
100	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
101	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	10,000			0,000
102	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	10,000			0,000
103	PANETONE 1º LINHA NA CAIXA COM 500 GRAMAS COM GOTAS DE CHOCHOLATE	CX	130,000			0,000
104	TEMPERO COMPLETO-NATURAL, CONTENDO SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, CEBOLA, NOZ MOSCADA, AÇAFRÃO E ÁGUA. SEM PIMENTA E URUCUM, 69% DE SAL IODADO E 0,5% DE UMIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, CONTENDO 12 KG CADA CAIXA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2,000			0,000
105	PRESUNTO FATIADO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	40,000			0,000



106	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS.	UNIDADE	50,000			0,000
107	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	290,000			0,000
108	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2° - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UNIDADE	44,000			0,000
109	BOTA BRANCA PVC CANO MÉDIO FORRADO GALOCHA FAXINA AÇOUGUE (Nº 36 – 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42- 44)	PARES	8,000			0,000
110	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	170,000			0,000
111	DESINFETANTE CONTENDO NO MIINIMO 1000ML DIVERSAS FRAGANCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	250,000			0,000
112	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UNIDADE	90,000			0,000
113	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNO 500ML	UNIDADE	30,000			0,000
114	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO	UNIDADE	216,000			0,000



	ANIÓNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO					
115	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	103,000			0,000
116	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	170,000			0,000
117	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	7,000			0,000
118	FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, N.º 103, CAPACIDADE 800 ML (OITOCENTOS MILILITROS) E/OU CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 20 XÍCARAS DE CAFÉ, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA .	UNIDADE	55,000			0,000
119	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	45,000			0,000
120	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	PCT	35,000			0,000
121	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	130,000			0,000
122	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA .	UNIDADE	90,000			0,000
123	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML	UNIDADE	22,000			0,000
124	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	PAR	48,000			0,000
125	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	65,000			0,000



126	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	71,000			0,000
127	PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50	UNIDADE	26,000			0,000
128	REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ML	UNIDADE	40,000			0,000
129	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 G CADA, DAS MARCAS YPE, OMO E BRILHANTE	PCT	44,000			0,000
130	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UND	192,000			0,000
131	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade	UNIDADE	10,000			0,000
132	Saco de Plástico 35 x 45 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	8,000			0,000
133	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
134	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO;	PCT	110,000			0,000



	ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .					
135	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
136	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
137	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	16,000			0,000
138	VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA - CHATA COM CABO	UN	13,000			0,000
139	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UN	39,000			0,000
140	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	2,000			0,000
141	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	8,000			0,000
142	PRATO DESCARTAVEL 15 CM 10x1	PCT	170,000			0,000
143	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	16,000			0,000



144	AMACIANTE de roupas com hidraceramidas embalagem de 2 litros com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	70,000			0,000
145	GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1	PCT	5,000			0,000
146	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	5,000			0,000
147	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS REDONDO COM 5 UNIDADES DE PLÁSTICO COM TAMPA	UND	3,000			0,000
148	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45 CM	RL	40,000			0,000
149	CONDICIONADOR CACHOS DEFINIDOS	UN	10,000			0,000
150	CREME DENTAL 90GR - CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR TOTAL E QUE MANTENHA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 600 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL, ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS COM TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA .	UNIDADE	30,000			0,000
151	CREME PARA CABELO 1 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E D'PANTHENOL, POSSUI EM SUA FÓRMULA O G3, UM SELANTE DE 3ª GERAÇÃO QUE SELA AS CUTÍCULAS E AJUDA A REFORÇAR A ESTRUTURA CAPILAR, DEVOLVENDO O BRILHO E A VITALIDADE AOS FIOS. AÇÃO/ATIVOS: IDEAL PARA CABELOS: CABELOS OPACOS E MALTRATADOS.	UND	10,000			0,000
152	CREME PENTEAR	UN	20,000			0,000
153	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR - DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, COM FLÚOR, POSSUI XILITOL, SABOR SUAVE DE MORANGO/UVA, INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM SEGURANÇA ATÉ OS 5 ANOS .	UNIDADE	10,000			0,000



154	CHINELO HAVAIANA Nº 34/36/37	UNIDADE	10,000			0,000
155	DESODORANTE NIVEA MASCULINO	UNIDADE	10,000			0,000
156	DESODORANTE FEMININO AEROSSOL	UN	30,000			0,000
157	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	10,000			0,000
158	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	10,000			0,000
159	ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE	UNIDADE	20,000			0,000
160	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 MT	RL	20,000			0,000
161	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA	DZ	10,000			0,000
162	SABONETE 90GR SUAVE	UNIDADE	80,000			0,000
163	SHAMPOO SEDA OLEO HIDRATAÇÃO	UNIDADE	20,000			0,000
164	SABONETE INFANTIL 90GR	UNIDADE	40,000			0,000
165	Saco de Plástico 25 x 35 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	5,000			0,000
166	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	10,000			0,000
167	COLHER (SOPA) DESCARTÁVEIS 50 x 1	PCT	15,000			0,000
168	COPO DESCARTAVEL 180ml	PCT	100,000			0,000
169	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML, DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	60,000			0,000
170	FILTRO DE PAPEL 103	UNI	10,000			0,000
171	LIMPADOR MULTI - USO 500 ML	UNIDADE	30,000			0,000
172	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA - Nº 8 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,000			0,000
173	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PCT	50,000			0,000
174	SABÃO EM BARRA 5 X 1 DAS MARCAS YPE, BRILHANTE OU MINUANO	PCT	6,000			0,000
175	SABAO EM PO 800 GR 1ª QUALIDADE DAS MARCAS TIXAN, BRILHANTE OU OMO	UNIDADE	20,000			0,000



176	Saco de Plástico 40 x 60 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	3,000			0,000
177	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO	PCT	20,000			0,000
178	SACO P/ LIXO 30LT 10X 1- REFORÇADO	PCT	30,000			0,000
179	SACO P/ LIXO 50LT10 X 1- REFORÇADO	PCT	50,000			0,000
180	SACO P/ LIXO 100 LT 05 X 1- REFORÇADO	PCT	80,000			0,000
181	COPO DESCARTAVEL 300ML 100 X 1	UNIDADE	20,000			0,000
182	PALITO DENTAL C/ 200 UN	CX	3,000			0,000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 084/2026 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026



Ação 2040 - Programa de Proteção Social

DOTAÇÃO: 07.01.08.244.6007.2040.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA: 0304/2026

Ação 2047 - Manutenção de Casa de Acolhimento Institucional - FMDCA

DOTAÇÃO: 08.01.14.243.6008.2047.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0322/2026

Ação 2047 - Manutenção de Casa de Acolhimento Institucional - FMDCA

DOTAÇÃO: 08.01.14.243.6008.2047.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0322/2026

Ação 2051 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

DOTAÇÃO: 11.01.08.241.6010.2051.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0377/2026

Ação 2051 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

DOTAÇÃO: 11.01.08.241.6010.2051.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.00 - Recursos Ordinários

FICHA: 0377/2026

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

1. **Advertência por escrito**, para falhas de pequena relevância.
2. **Multa**, que pode ser de 0,5% ao dia por atraso (moratória) ou de até 30% do valor do contrato por inexecução (compensatória).
3. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Chapadão do Céu por até 3 anos, em casos de inexecução contratual, falha na entrega de documentos ou recusa em assinar o contrato.
4. **Declaração de inidoneidade**, que proíbe a contratação com toda a Administração Pública (União, Estados e Municípios) por um período de 3 a 6 anos, aplicável nas infrações mais graves definidas em lei.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, de de 2026.

Contratada

Gestores



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO III –MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI GRANDEABACAXI GRANDE - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas	UNIDADE	60,000			0,000
2	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	60,000			0,000
3	BOLACHA ÁGUA E SAL – 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS	PACOTE	35,000			0,000



4	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido,. Embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	180,000			0,000
5	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	70,000			0,000
6	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	434,000			0,000
7	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395G, TIPO TETRA PACK, ÍNTEGRA SEM AMASSADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	160,000			0,000
8	MAMÃO FORMOSA - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por	KG	40,000			0,000



	quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
9	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar	UNIDADE	75,000			0,000
10	MELANCIA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM	KG	160,000			0,000



	SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO GRANDE					
11	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	100,000			0,000
12	OVOS VERMELHOS	DZ	130,000			0,000
13	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS 1,2 G, GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.	KG	900,000			0,000
14	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	10,000			0,000
15	ABOBRINHA VERDE - 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	10,000			0,000
16	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ	UNIDADE	65,000			0,000



	INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
17	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	12,000			0,000
18	APRESUNTADO FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.	KG	15,000			0,000
19	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM	PCT	30,000			0,000



	PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.					
20	AZEITE DE OLIVA extra virgem embalagem de 500 ml com data de fabricação e validade do produto.	UNIDADE	5,000			0,000
21	AZEITONA 200G - Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sache com 200g hermeticamente fechada. Peso Líquido 320g	UNIDADE	5,000			0,000
22	BANANA MAÇÃ - Banana tipo Maça, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
23	BANANA TERRA - Banana Terra, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15,000			0,000
24	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	45,000			0,000
25	BATATA DOCE - Batata doce branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca	KG	5,000			0,000



	sã, sem esverdeamento, limpa com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
26	BATATA PALHA 400 GR - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	10,000			0,000
27	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	10,000			0,000
28	BISCOITO DOCE DE COCO 600GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	PCT	20,000			0,000
29	BOLACHA DE MAIZENA 320 A 400GR - DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. A COMPOSIÇÃO BÁSICA DO BISCOITO SÃO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400 G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO DE 8 A 10 KG CADA CAIXA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PACOTE	25,000			0,000



30	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, DE QUALIDADE, CONTENDO MINIATURA DE DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, INTEGRA SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250GR. ASPECTOS, CHEIROS E CORES CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO, DEVENDO ESTE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM PELO MENOS 120 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	215,000			0,000
31	CALDO DE CARNE C/ 06 CUBOS - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	13,000			0,000
32	CALDO DE GALINHA C/ 06 CUBOS - CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 57G C/ 6 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	13,000			0,000
33	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.	PCT	40,000			0,000
34	CANELA EM RAMA 20 GR - EMBALADOS HERMETICAMENTE EM	PCT	70,000			0,000



	PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 20G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.					
35	CARNE BOVINA (BIFE/PEDAÇO/MOIDA) COXÃO MOLE - Carne de 1ª, resfriada, cortada em bife ou pedaço conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	110,000			0,000
36	CARNE BOVINA FRALDINHA - Carne de 1ª, resfriada, cortada conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	50,000			0,000
37	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.	KG	21,000			0,000
38	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	20,000			0,000
39	CEREALCOM NO MINIMO 300GR - PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUEMENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE	UNIDADE	20,000			0,000



	ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 1 A 2,5 KGCADA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA					
40	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	40,000			0,000
41	COCO RALADO 100GR, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 100G TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	30,000			0,000
42	COLORAL EM PÓ 500gr	PCT	3,000			0,000
43	COSTELA BOVINA 1ª - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 6,5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	150,000			0,000
44	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A	KG	90,000			0,000



	CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18°C. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.					
45	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50,000			0,000
46	CREME DE LEITE 200 GR - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,000			0,000
47	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60,000			0,000



48	ERVILHA EM CONSERVA 220GR - ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OU QUAISQUER DEFORMIDADES, COM PESO DRENADO DE MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60,000			0,000
49	EXTRATO DE TOMATE 300 A 340 GR DUPLO CONCENTRAD. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18%, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. FEITO COM 18 TOMATES COM 16KCAL POR PORÇÃO.	UNIDADE	50,000			0,000
50	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR - PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO,	PCT	5,000			0,000



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.					
51	FARINHA DE TRIGO 1 KGEspecial ENRIQUECIDA COM FERRO. De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifoldado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da	PCT	30,000			0,000
52	FAROFA DE MANDIOCA 500 G	PCT	10,000			0,000
53	FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto	KG	20,000			0,000



	quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.					
54	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	10,000			0,000
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS	UNIDADE	13,000			0,000
56	FRANGO INTEIRO CONGELADO - CARNE DE FRANGO TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADA SEM MIÚDOS, PESO MÉDIO 2KG, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER	KG	10,000			0,000



	CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE – 18°C OU INFERIOR; A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO; DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
57	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTA 6X1 - BOA QUALIDADE; CONTENDO 6 UNIDADES DE 90G, DE SABORES VARIADOS, CADA BANDEJA COM 6. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF).	BANDEJA	30,000			0,000
58	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	15,000			0,000
59	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO	KG	20,000			0,000



	ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
60	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	16,000			0,000
61	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	25,000			0,000
62	MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500GR- Macarrão com ovos, tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.	PCT	30,000			0,000
63	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA,	KG	10,000			0,000



	DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.					
64	MAIONESE SACHE 1KG	UNIDADE	20,000			0,000
65	MANDIOCA SEM CASCA - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.	KG	20,000			0,000
66	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	35,000			0,000
67	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 170GR	UNIDADE	90,000			0,000
68	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	30,000			0,000
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO,	UNIDADE	100,000			0,000



	FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PETS DE 900ML INTACTAS REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 LATAS CADA OU PETS. (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDA) VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ S					
70	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	120,000			0,000
71	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E	KG	100,000			0,000



	SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG.					
72	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.	UNI	100,000			0,000
73	QUEIJO RALADO 50 GR - QUEIJO TIPO RALADO, DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 50G. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30,000			0,000
74	REFRIGERANTE SABOR COLA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UN	10,000			0,000



	REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.				
75	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000		0,000
76	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.	UN	10,000		0,000
77	Repolho verde, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	25,000		0,000
78	SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemulante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	PCT	25,000		0,000



79	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	KG	80,000			0,000
80	Tomate de primeira qualidade destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.	KG	70,000			0,000
81	VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	16,000			0,000
82	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE	PCT	15,000			0,000



	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
83	MAÇÃ NACIONAL. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	30,000			0,000
84	PAO DE QUEIJO KG - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.”	KG	80,000			0,000
85	POLVILHO DOCE CAPIRA 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	KG	20,000			0,000



	ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
86	AMIDO DE MILHO 1 KG - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	3,000			0,000
87	CANELA EM PÓ - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	3,000			0,000
88	CANJICA AMARELA 500 G - Produto de 1ª qualidade, classe amarela, embalados hermeticamente em porções de 500gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade no exterior da embalagem.	PCT	30,000			0,000
89	ERVA DOCE 09GR	PCT	10,000			0,000
90	FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	PCT	7,000			0,000
91	ORÉGANO 90G - constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração	PCT	2,000			0,000



	verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.					
92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR ABACAXI	UN	80,000			0,000
93	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR GOIABA	UN	80,000			0,000
94	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA	UN	80,000			0,000
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR CAJU	UN	80,000			0,000
96	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2,000			0,000
97	ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E	PCT	6,000			0,000



	CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.					
98	BATATA INGLESA	KG	50,000			0,000
99	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO CHOCOLATES AO LEITE, BRANCO E RECHEADOS COM DIFERENTES SABORES E TEXTURAS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 251G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 18G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL = 357KJ CARBOIDRATOS 12G AÇÚCAR 11G PROTEÍNAS 0,6G GORDURAS TOTAIS 55KCAL GORDURAS SATURADAS 2,1G SÓDIO 7, EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COLORIDA, RESISTENTE E ATRATIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SABORES.	UND	200,000			0,000
100	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,000			0,000
101	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	10,000			0,000
102	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	10,000			0,000
103	PANETONE 1º LINHA NA CAIXA COM 500 GRAMAS COM GOTAS DE CHOCHOLATE	CX	130,000			0,000
104	TEMPERO COMPLETO-NATURAL, CONTENDO SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, CEBOLA, NOZ MOSCADA, AÇAFRÃO E ÁGUA. SEM PIMENTA E URUCUM, 69% DE SAL IODADO E 0,5% DE UMIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG, REEMBALADAS EM CAIXAS DE	UNIDADE	2,000			0,000



	PAPELÃO REFORÇADAS, CONTENDO 12 KG CADA CAIXA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.					
105	PRESUNTO FATIADO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	40,000			0,000
106	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS.	UNIDADE	50,000			0,000
107	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	290,000			0,000
108	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2° - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UNIDADE	44,000			0,000
109	BOTA BRANCA PVC CANO MÉDIO FORRADO GALOCHA FAXINA AÇOUGUE (Nº 36 – 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42- 44)	PARES	8,000			0,000
110	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE	PCT	170,000			0,000



	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.					
111	DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	250,000			0,000
112	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UNIDADE	90,000			0,000
113	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	30,000			0,000
114	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	216,000			0,000
115	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	103,000			0,000
116	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	170,000			0,000
117	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	7,000			0,000
118	FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, N.º 103, CAPACIDADE 800 ML (OITOCENTOS MILILITROS) E/OU CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 20 XÍCARAS DE CAFÉ, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA .	UNIDADE	55,000			0,000
119	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	45,000			0,000
120	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	PCT	35,000			0,000
121	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	130,000			0,000



122	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIÔNICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA .	UNIDADE	90,000			0,000
123	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML	UNIDADE	22,000			0,000
124	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	PAR	48,000			0,000
125	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	65,000			0,000
126	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	71,000			0,000
127	PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50	UNIDADE	26,000			0,000
128	REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ML	UNIDADE	40,000			0,000
129	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 G CADA, DAS MARCAS YPE, OMO E BRILHANTE	PCT	44,000			0,000
130	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UND	192,000			0,000
131	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade	UNIDADE	10,000			0,000
132	Saco de Plástico 35 x 45 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo	PCT	8,000			0,000



	para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.					
133	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
134	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
135	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
136	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	110,000			0,000
137	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	16,000			0,000
138	VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA - CHATA COM CABO	UN	13,000			0,000
139	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS	UN	39,000			0,000



	(INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID					
140	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	2,000			0,000
141	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	8,000			0,000
142	PRATO DESCARTAVEL 15 CM 10x1	PCT	170,000			0,000
143	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	16,000			0,000
144	AMACIANTE de roupas com hidraceramidas embalagem de 2 litros com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	70,000			0,000
145	GARFOS DESCARTÁVEIS 50X1	PCT	5,000			0,000
146	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	5,000			0,000
147	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS REDONDO COM 5 UNIDADES DE PLÁSTICO COM TAMPA	UND	3,000			0,000
148	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45 CM	RL	40,000			0,000
149	CONDICIONADOR CACHOS DEFINIDOS	UN	10,000			0,000
150	CREME DENTAL 90GR - CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR TOTAL E QUE MANTENHA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 600 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL, ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS COM TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA .	UNIDADE	30,000			0,000
151	CREME PARA CABELO 1 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E D'PANTHENOL, POSSUI EM SUA FÓRMULA O G3, UM SELANTE DE 3ª GERAÇÃO QUE SELA AS CUTÍCULAS E	UND	10,000			0,000



	AJUDA A REFORÇAR A ESTRUTURA CAPILAR, DEVOLVENDO O BRILHO E A VITALIDADE AOS FIOS. AÇÃO/ATIVOS: IDEAL PARA CABELOS: CABELOS OPACOS E MALTRATADOS.					
152	CREME PENTEAR	UN	20,000			0,000
153	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR - DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, COM FLÚOR, POSSUI XILITOL, SABOR SUAVE DE MORANGO/UVA, INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM SEGURANÇA ATÉ OS 5 ANOS .	UNIDADE	10,000			0,000
154	CHINELO HAVAIANA Nº 34/36/37	UNIDADE	10,000			0,000
155	DESODORANTE NIVEA MASCULINO	UNIDADE	10,000			0,000
156	DESODORANTE FEMININO AEROSSOL	UN	30,000			0,000
157	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	10,000			0,000
158	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	10,000			0,000
159	ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE	UNIDADE	20,000			0,000
160	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 MT	RL	20,000			0,000
161	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA	DZ	10,000			0,000
162	SABONETE 90GR SUAVE	UNIDADE	80,000			0,000
163	SHAMPOO SEDA OLEO HIDRATAÇÃO	UNIDADE	20,000			0,000
164	SABONETE INFANTIL 90GR	UNIDADE	40,000			0,000
165	Saco de Plástico 25 x 35 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	5,000			0,000
166	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	10,000			0,000
167	COLHER (SOPA) DESCARTÁVEIS 50 x 1	PCT	15,000			0,000
168	COPO DESCARTAVEL 180ml	PCT	100,000			0,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

169	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML, DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO	UNIDADE	60,000			0,000
170	FILTRO DE PAPEL 103	UNI	10,000			0,000
171	LIMPADOR MULTI - USO 500 ML	UNIDADE	30,000			0,000
172	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA - Nº 8 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,000			0,000
173	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PCT	50,000			0,000
174	SABÃO EM BARRA 5 X 1 DAS MARCAS YPE, BRILHANTE OU MINUANO	PCT	6,000			0,000
175	SABAO EM PO 800 GR 1ª QUALIDADE DAS MARCAS TIXAN, BRILHANTE OU OMO	UNIDADE	20,000			0,000
176	Saco de Plástico 40 x 60 cm com 0,20 micras de espessura com 1 Kilo Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para a embalagem de pequenas peças e muito útil para peças de vestuário e bijuterias que precisem ser mostradas várias vezes.	PCT	3,000			0,000
177	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO	PCT	20,000			0,000
178	SACO P/ LIXO 30LT 10X 1- REFORÇADO	PCT	30,000			0,000
179	SACO P/ LIXO 50LT10 X 1- REFORÇADO	PCT	50,000			0,000
180	SACO P/ LIXO 100 LT 05 X 1- REFORÇADO	PCT	80,000			0,000
181	COPO DESCARTAVEL 300ML 100 X 1	UNIDADE	20,000			0,000
182	PALITO DENTAL C/ 200 UN	CX	3,000			0,000



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

**ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2026

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: